



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2009 - 2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 049 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

SÚMULA: “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos I, II e III da Lei Complementar nº 014/2008, que passarão a ter a seguinte redação:

ANEXO I – QUANTIDADE DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO

Cargo	Vagas Criadas / Existentes	Vagas Criadas / Ampliadas	Total Vagas
Agente Operacional	004	-	004
Apoio Administrativo Educacional	035	005	040
Professor	100	-	100
Técnico Administrativo Educacional	028	-	028
Técnico de Nível Superior	-	002	002
Totais.....	167	007	174

ANEXO II – QUADRO DE CARGOS TRANSFORMADOS

Nova Denominação	Cargo Atual	Quantidade
Agente Operacional	Motorista	004
Apoio Administrativo Educacional	Serviços Gerais	015
Apoio Administrativo Educacional	Merendeira	010
Apoio Administrativo Educacional	Cozinheira	003
Apoio Administrativo Educacional	Zeladora	003
Apoio Administrativo Educacional	Vigia	008
Apoio Administrativo Educacional	Trabalhador Braçal	001
Professor	Professor – B	046
Professor	Professor – A Magistério	016
Professor	Professor Leigo	037
Professor	Professor de datilografia	001
Técnico Administrativo Educacional	Agente Administrativo – II	004
Técnico Administrativo Educacional	Monitor de Creche	020
Técnico Administrativo Educacional	Agente Administrativo – I	004
Técnico de Nível Superior	Nutricionista	001



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2009 - 2012

Técnico de Nível Superior	Fonoaudiólogo	001
Totais.....		174

ANEXO III-TECNICO DE NIVEL SUPERIOR NUTRICIONISTA E FONOAUDIÓLOGO

VENCIMENTO BASE					
SERVIDORES					
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
			A 1,00	B 1,15	C 1,30
0 - 3 anos	1	1	1.700,00	1.955,00	2.248,25
3,1 - 6 anos	2	1,03	1.751,00	2.013,65	2.315,70
6,1 - 9 anos	3	1,092025	1.803,53	2.074,06	2.385,17
9,1 - 12 anos	4	1,14117	1.857,64	2.136,28	2.456,72
12,1 - 15 anos	5	1,192521	1.913,36	2.200,37	2.530,43
15,1 - 18 anos	6	1,246181	1.970,77	2.266,38	2.606,34
18,1 - 21 anos	7	1,302257	2.029,89	2.334,37	2.684,53
21,1 - 24 anos	8	1,360865	2.090,79	2.404,40	2.765,06
24,1 - 27 anos	9	1,422099	2.153,51	2.476,54	2.848,02
27,1 - 30 anos	10	1,4861	2.218,11	2.550,83	2.933,46
30,1 - 33 anos	11	1,552967	2.284,66	2.627,36	3.021,46
33,1 - 35 anos	12	1,62285	2.353,20	2.706,18	3.112,10

”

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º - Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Complementar n.º 014/2008, com as alterações da presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,
em 09 de Abril de 2010.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2009 - 2012

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Altera Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apiacás/MT.

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Apiacás, 09 de Abril de 2010.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2009 - 2012

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO (Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Alteração de cargos.

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

- Na qualidade de ordenador de "despesas" da Apiacás - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Apiacás, 09 de Abril de 2010.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal